

Habermas e a Ideia de Reformismo Radical: Justiça Política em Tempos de Pós-Socialismo e de Crise do Capitalismo

Leno Francisco Danner

Leno Francisco Danner

é Professor Adjunto de Filosofia da Universidade Federal de Rondônia.
E-mail: leno_danner@yahoo.com.br

Resumo

Com a ideia de *reformismo radical*, analiso o pensamento político de Habermas de modo a defender dois pontos: (a) desde seus primeiros trabalhos, em sua crítica ao projeto social-democrata de Estado de bem-estar social, Habermas propugnava, como superação do caráter burocrático do Estado e dos partidos políticos, e do caráter administrado da democracia de massas, a ampliação dos procedimentos democráticos a todos os âmbitos da sociedade, passando da economia, para a cultura e para a política; e (b), a partir da década de 1980, apontava para uma reafirmação do projeto social-democrata de Estado de bem-estar social, momento de crise da social-democracia e de hegemonia neoliberal, o que levaria à afirmação, por Habermas, de que a continuidade reflexiva do projeto de Estado de bem-estar social e a correlata afirmação da social-democracia representariam, após o colapso do socialismo real, a alternativa e a postura teórico-política por excelência para uma esquerda ocidental não comunista. Com isso, um modelo atual de justiça sociopolítica centrar-se-ia exatamente na reafirmação do Estado de bem-estar social enquanto o centro político diretivo de nossas sociedades democráticas contra o *laissez-faire* econômico e as políticas de austeridade que o legitimam.

Palavras-chave

Habermas; reformismo radical; social-democracia; Estado de bem-estar social; esquerda; neoliberalismo.

Abstract

This study undertakes an analysis of the political thought of Habermas by examining the concept of radical reformism. The argument is conducted in two areas: (a) from the time of his first works when he was engaged in a criticism of the social-democrat project for a welfare state, Habermas argued in favor of a broadening of democratic procedures in every social sphere. This was a means of overcoming the bureaucratic nature of the State and political parties and the way the democracy of the masses is administered, and showing how this could be reflected in the economy, culture and politics; (b) from the 1980s onwards, he sought to bring about a reaffirmation of the Social-Democratic project for a welfare state at a time of crisis for social democracy and the neo-liberal hegemony. This led to the assertion of what for Habermas, was a reflective continuity of the State's plans for social welfare and was bound up with an affirmation of what social-democracy would represent after the collapse of "real socialism", its alternative and the theoretical-political stance par excellence of the non-Communist Western left. As a result,

the current model of socio-political justice would clearly be centred on the reaffirmation of the welfare state, while the central driving-force of our democratic societies would be opposed to the economic *laissez-faire* policies of austerity that endowed them with legitimacy.

Keywords

Habermas; Radical Reformism; social democracy; Welfare State; Left; neo-liberalism

Considerações Iniciais

Neste artigo, analisarei a ideia habermasiana de reformismo radical, defendendo que, com ela, seria possível pensar-se um duplo aspecto da teoria política contemporânea e sua imbricada ligação com a *realpolitik* hodierna, a saber: a questão da justiça política e econômica em um contexto de crise do modelo de desenvolvimento capitalista de um modo geral e Estado de bem-estar em particular; e o desafio de um projeto teórico-político de esquerda diante da falência do socialismo real e da hegemonia neoliberal ao longo das décadas de 1980 e de 1990 – ou seja, neste caso, a definição de uma programática e de um ideário próprios de uma esquerda ocidental que também já não compartilha de um modelo similar ao socialismo real. Ambos os pontos, como procurarei demonstrar ao longo do texto, fazem parte das ponderações habermasianas há longa data, definindo o sentido de seus trabalhos políticos, podendo, inclusive, como o farei na parte final do artigo, ser utilizados como referencial teórico para compreender muito da dinâmica da atual crise socioeconômica. Em particular, conforme penso, contribui para a necessária reafirmação da política social-democrata e do modelo representado pelo Estado de bem-estar social, como forma não apenas de combater-se o desemprego estrutural e a deterioração da qualidade e da valorização do trabalho nas sociedades contemporâneas, mas também enquanto alternativa a uma generalizada política de austeridade, que tornou-se jargão comum em posições neoconservadoras, reacendendo o discurso neoliberal contra o Estado e contra os direitos sociais.

Desenvolvi, em trabalho anterior (Danner, 2011), a tese de que, para Habermas, há um *déficit democrático* no projeto social-democrata de Estado de bem-estar social que ensombrece muito do bem-sucedido processo de integração material levado a efeito pela social-democracia e em tempos de Estado de bem-estar social. Esta tese será tomada como pressuposto, aqui. Basicamente e de um modo geral, ela significa que a constituição das democracias de massa contemporâneas, tendo como conteúdo político o Estado de bem-estar social, teria sido marcada por altos níveis de integração material correlatamente ao solapamento do processo de democratização política do poder. Isso se dá, seja por meio de uma mudança estrutural da esfera pública (sua concentração monopolística, sua inserção na dinâmica de mercado, sua assimilação pelo Estado burocrático e pelos partidos políticos profissionais, etc.), seja por meio da burocratização das estruturas administrativo-partidárias, ou ainda por causa da programática do Estado de bem-estar social, caracterizada, em poderosa medida, pela juridificação e pelo paternalismo de bem-estar.

A ideia de reformismo radical, tendo-se presente tal situação, serviria como problematização, de um lado, desse déficit democrático do projeto de Estado de bem-estar social e, aqui, como crítica à social-democracia. De outro lado, entretanto, ela também aponta para a retomada da social-democracia e do projeto de Estado de bem-estar social enquanto genuínos representantes de uma esquerda ocidental não comunista e sua programática teórico-política, mas reformulados reflexivamente e complementados pelo ideal de uma democracia de base, radical, que aproximaria a esfera administrativo-partidária

em relação aos movimentos sociais e às iniciativas cidadãs, abrindo espaço, ao mesmo tempo, para que esferas públicas marginais ganhassem importância frente às esferas públicas centralizadas na mídia de massas. E essa retomada do projeto social-democrata de Estado de bem-estar social, como acredita Habermas, tornou-se cada vez mais premente desde os anos 1980, quando a crise do Estado de bem-estar social e a hegemonia neoliberal significaram poderoso golpe ao modelo de desenvolvimento das sociedades do primeiro mundo (capitalismo de bem-estar) e mais além.

151

Defenderei, ainda, tendo como base tais considerações, que estes primeiros anos do século XXI são marcados pela radicalização da crise do capitalismo de um modo geral e do capitalismo de bem-estar em particular, com o crescimento dos processos de pauperização material, de desemprego estrutural e de endividamento público em várias sociedades. E a crise econômica atual acirra a disputa entre uma posição social-democrata e uma posição neoliberal, ou seja, a ênfase, no primeiro caso, na política forte e diretiva da evolução social (o que aponta para a importância estratégica do Estado de bem-estar social) e, no segundo caso, a primazia das políticas de austeridade e a ênfase no *laissez-faire* econômico. Por isso, um modelo de justiça política e econômica marcado pela reafirmação do Estado de bem-estar social em suas funções interventoras e compensatórias, concomitantemente à necessária aproximação do Estado e dos partidos políticos profissionais com os movimentos sociais e as iniciativas cidadãs, representaria um passo necessário à resolução da atual crise socioeconômica, sem abandonar-se o universalismo moral próprio da modernização ocidental e base para a autoconstituição e para a evolução de nossas democracias, o que também implica no reforço da práxis política enquanto elemento fundamental para a evolução das sociedades democráticas.

Reformismo Radical contra a Burocracia e o *Laissez-Faire*: Por uma Democracia Ampliada

Desde os seus primeiros textos, ao tratar do déficit democrático do projeto de Estado de bem-estar social, Habermas defendia que a superação tanto do caráter tecnocrático do poder administrativo quanto da subversão da esfera público-política somente poderia ser realizada por meio da radicalização dos processos políticos — *mais democracia política*, por conseguinte, seria a solução para a despolitização crescente das esferas públicas democráticas contemporâneas, correlatamente à aproximação dos partidos políticos profissionais e das administrações públicas aos anseios e aos argumentos normativos oriundos dos movimentos sociais e das iniciativas cidadãs próprios de uma sociedade democrática ou em vias de democratização. Nesse sentido, o diagnóstico weberiano do processo de modernização ocidental, que apontava para a crescente burocratização da vida pública correlatamente ao solapamento da esfera pública democrática por causa da tecnocracia e da hegemonia dos partidos políticos *profissionais*, bem como pela sua (da esfera pública) determinação férrea pela mídia de massas — diagnóstico esse que é o ponto de partida da teoria da modernidade de Habermas, seria resolvido exatamente pela ênfase em uma política forte, marcada pelo contato estreito entre administrações e partidos políticos com os movimentos sociais e as iniciativas cidadãs, estendendo, por conseguinte, a práxis política para todas as esferas da sociedade, levando a uma problematização abrangente *acerca de todas as esferas dessa mesma sociedade*. Com efeito, o reformismo radical encontrava aqui o seu sentido. Ele diz:

O único modo que eu vejo levar à transformação estrutural da consciência em um sistema organizado pelo Estado de bem-estar autoritário é o *reformismo radical*. O que Marx chamou

de atividade crítico-revolucionária deve ser entendido hoje neste sentido. Isso significa que nós devemos promover reformas para clarear e publicamente discutir objetivos, mesmo e especialmente se eles têm consequências que são incompatíveis com o modo de produção do sistema estabelecido (Habermas, 1970: 49; grifos meus).

152

Como se percebe pela passagem, o caráter autoritário do Estado de bem-estar social, que Habermas tematiza incansavelmente desde *Mudança Estrutural da Esfera Pública* até *Direito e Democracia*, caracteriza-se pelo distanciamento e pela sobreposição das administrações estatais e dos partidos políticos em relação à massa da população, seja por meio da tecnocracia, seja por meio da subversão da esfera público-política. Com isso, é arrefecido, no seio da própria política democrática, certo caráter conservador em relação às vozes das ruas, ecoadas por iniciativas cidadãos e movimentos sociais os mais diversos, possibilitando-se, assim, entre outras coisas, a legitimação do sistema econômico por meio da assimilação das massas no próprio sistema (consumismo, clientelismo e trabalho assalariado). E é isto que precisaria ser combatido: o solapamento da democratização política do poder administrativo-partidário *enquanto um dos problemas mais graves das democracias contemporâneas*. Ora, é notório que este reformismo radical conduz a uma *problematização sociopolítica abrangente*, que se estende *para além* da esfera burocrático-administrativa, adentrando, por conseguinte, na própria esfera econômica. Com efeito, na continuação desta passagem, Habermas chama atenção para o fato de que a legitimidade de um sistema econômico não pode ser resumida ao crescimento da produtividade e ao aumento do bem-estar material que ele propicia (e no grau em que o propicia), mas à viabilidade e à efetividade dos processos democráticos tomados nos mais diversos horizontes da sociedade — e não apenas restritos, portanto, ao âmbito da esfera política. Isto é, refere-se a processos amplos de democracia, que atingem também a esfera econômica.

A superioridade de um modo de produção em relação a outro não pode tornar-se visível sob as condições estruturais dadas da tecnologia e da estratégia militar, enquanto o crescimento econômico, a produção de bens de consumo e a redução do tempo médio de trabalho — em resumo, progresso técnico e bem-estar privado — são os únicos critérios para a comparação de sistemas sociais competitivos. Contudo, se nós não consideramos insignificantes os objetivos, as formas e os conteúdos da vida comunal e social humana, então a superioridade do modo de produção pode apenas ser medida, nas sociedades industriais, no que diz respeito ao potencial que ele possibilita para uma democratização dos processos de tomada de decisão em todos os setores da sociedade (Habermas, 1970: 49; grifos meus).

É importante mencionar que Habermas tem em mente, nesse contexto dos anos 1960 e como caminhos da modernização, tanto o capitalismo ocidental (o padrão das sociedades industriais desenvolvidas, em particular) quanto o socialismo real — a crítica habermasiana ao solapamento dos processos de democratização política do poder e, nesse sentido, pode ser estendida também a este último. Um comentário feito pelo autor ao conceito de liberdade política defendido por Hannah Arendt pode auxiliar a entender isso. Na seção dedicada a ela, em *Perfis Filosófico-Políticos*, Habermas afirma que é precisamente aquele vetusto conceito de liberdade política, legado pela tradição grega e tão apreciado e ardentemente defendido por Arendt, cujo sentido estava em que a liberdade somente torna-se efetiva quando da participação cidadã ativa nos assuntos públicos, que levaria a aguçar o olhar para o mais atual dos perigos, a saber: para a conciliação, tanto no capitalismo quanto no socialismo, entre bem-estar material e solapamento da democracia política. De fato, aquele conceito de liberdade política alertaria

[...] para o perigo de que a revolução possa trair sua intenção propriamente dita quando aparentemente está colhendo êxitos. *Tanto no Leste quanto no Ocidente* o impulso revolucionário inicial se esgota nos objetivos de uma eliminação eficaz da miséria e na manutenção administrativa de um crescimento econômico isento de conflitos sociais. Tais sistemas podem estar estruturados como democracias de massa sem por isso garantir nem sequer um mínimo de liberdade (Habermas, 1986: 204)¹.

153

Por isso, a temática da emancipação sociopolítica adquire nova tônica em Habermas. Ela já não pode — por causa dessa *sui generis* associação, própria das sociedades industriais desenvolvidas, entre desenvolvimento econômico e solapamento do processo de democratização política —, ser entendida, em primeira linha, como resolução da pobreza material, senão que aponta para a democratização do poder como o seu objetivo fundamental (e englobando aquele outro objetivo):

Quando mais se consolida, nas sociedades desenvolvidas, a possibilidade de conciliar a repressão com o bem-estar, isto é, de satisfazer as demandas que se fazem ao sistema econômico sem necessidade de satisfazer as demandas genuinamente políticas, tanto mais se desloca o acento da eliminação da fome à emancipação (Habermas, 1986: 328-329)².

Ora, a própria ênfase — a qual defendi em minha tese doutoral — em um déficit democrático do projeto de Estado de bem-estar social, que Habermas tematiza insistentemente, denota essa percepção de que, nas democracias de massa ocidentais (em particular, como acredita Habermas, nas sociedades desenvolvidas), a pobreza material teria sido eliminada ou diminuída sensivelmente correlatamente ao engessamento do processo de democratização política do poder. Inclusive, nesse contexto, não haveria um nexo automático entre a resolução do problema da pobreza material e a consolidação de processos democráticos na esfera do poder — poderia haver democracia social, ou um grau considerável de justiça social, sem que houvesse concomitantemente a consolidação da democracia política. A emancipação significaria, em tal situação específica, “[...] uma transformação participativa nas estruturas de decisão” (Habermas, 1986: 331)³. Note-se — isso é muito importante para meu argumento — que as estruturas de decisão que necessitam de democratização são mais abrangentes do que as estruturas administrativo-legislativas.

A questão fica mais evidente na retomada, por Habermas, logo no início de *Direito e Democracia* (Habermas, 2003a: 12-13), de uma afirmação feita por ele em *Teoria e Práxis*. Esta passagem faz referência àquele argumento, tecido antes, de que tanto o capitalismo ocidental quanto o socialismo real seriam marcados por um impressionante processo de crescimento econômico, concomitantemente à consolidação de um complexo monetário-administrativo de caráter totalizante, que determinaria a realização correlata de integração social e de solapamento da democratização política do poder. O socialismo real faria isso de um modo explícito e direto, por meio da ênfase em uma ditadura de partido único e em um Estado autoritário; nas sociedades capitalistas desenvolvidas, esse processo de integração social e de solapamento da democracia política aconteceria de modo indireto, através da consolidação de um caráter tecnocrático do Estado e dos partidos políticos profissionais e da desestruturação e da subversão da esfera público-política. Assim reza a passagem de *Teoria e Práxis*, retomada logo no início de *Direito e Democracia*:

Marx [...], como herança para o marxismo posterior, desacreditou tão eficazmente, por meio da crítica ideológica do Estado de direito burguês, a ideia da legalidade mesma e, por meio da dissolução sociológica da base dos direitos naturais, a intenção do direito natural enquanto tal

que, desde então, o liame entre direito natural e revolução foi desfeito. Os partidos de uma guerra civil internacionalizada dividiram o legado de um modo fatalmente unívoco: *uma parte recebeu a herança da revolução; a outra, a ideologia do direito natural* (Habermas, 1987: 116; grifos meus).

154

Na tradição teórico-política do liberalismo clássico, retomada pelo neoliberalismo, os direitos individuais de caráter negativo e centralizados no conceito de propriedade lockeano dariam o tom da práxis teórico-política. No marxismo, a revolução contra o Estado de direito burguês seria a tônica. Ambas as posições separariam direitos fundamentais e democracia, no sentido de solaparem processos amplos de democratização. No primeiro caso, ter-se-ia uma redução desta última *como forma de proteção daqueles direitos*, de modo a afirmar-se um Estado guarda-noturno e uma esfera econômica autorreferencial, arredia não apenas ao controle político, mas também à socialização, marcada pelo individualismo possessivo. No segundo caso, ter-se-ia uma radicalização da revolução *contra o sistema dos direitos*, na medida em que a ditadura do partido único contrapõe-se à democratização das estruturas de poder, blindando o Estado e a política contra a democracia de base.

Com isso, o socialismo real, que ficou com a herança da revolução, destruiu os direitos em nome dela; e o liberalismo, legatário do direito natural, travou a revolução (entendida enquanto democratização político-econômica progressiva) em nome dos direitos. Ora, o que vem a ser isso? No conteúdo normativo das revoluções modernas — em especial naquela que se tornou o paradigma da modernidade política, isto é, a Revolução Francesa, estilizada em suas duas cartas magnas: *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* (1786) e *Constituição Francesa* (1791) —, a emancipação humana implicaria uma *revolução política e social*. Tal revolução levaria à progressiva democratização das estruturas de poder e equalização das condições sociais e, com isso, das hierarquias (ou do status quo) entre os cidadãos. E tais revoluções estariam justificadas tanto pela percepção do caráter histórico e classista das instituições e das hierarquias sociais, quanto pela universalização dos direitos. O liame entre direito natural e revolução, portanto, apontava para um processo correlato de universalização dos direitos e de democratização do poder político e equiparação das condições sociais entre todos — ou seja, para uma democracia ampliada, em termos políticos, socioeconômicos e culturais.

Pois bem, como quer Habermas, da compreensão da modernidade por liberais e socialistas é exatamente o nexos interno entre direitos naturais e revolução que foi perdido, isto é, o ideal de uma progressiva democratização política do poder e da vida social *foi parcialmente assumido pelos dois grupos*, mas apenas no que diz respeito ao quesito da integração material. No caso dos socialistas, de um modo geral, a democracia burguesa geralmente foi entendida pura e simplesmente como superestrutura calcada na reprodução do domínio de classes originada da esfera econômico-social, ao passo que, no caso dos liberais (ao estilo lockeano), a defesa dos direitos individuais fundamentais, baseados na promoção do *bourgeois*, apontava para uma concepção reducionista dos direitos, que conduziria ao estabelecimento de uma concepção negativa de política e a um Estado restrito à função de guarda-noturno, com a primazia do *laissez-faire* econômico (os direitos individuais seriam erigidos contra a política e contra o Estado). Assim posto, no caso do liberalismo, a concepção restritiva dos direitos descambaria para o conservadorismo político e para a redução da esfera econômica ao *laissez-faire* e ao individualismo possessivo, que deslegitimariam tanto a possibilidade de a sociedade influir politicamente sobre si mesma, quanto o ideal de socialização e de equalização econômica para todos, ao passo que, no caso do socialismo, a evolução política democrática seria destruída pela ênfase na ditadura do partido único.

Desse modo, o legado do socialismo e do liberalismo teria sido o da dissociação entre democracia social e democracia política, isto é, eles teriam conquistado altos patamares de desenvolvimento material correlatamente ao solapamento do processo de democratização política do poder (e não meramente do poder estatal). Em ambos os casos, processos amplos de democracia são impossibilitados por causa da subsunção da sociedade civil frente à exagerada importância das instituições tecnocráticas e dos partidos burocratizados — e mesmo, ainda no caso do liberalismo, pela autorreferencialidade da economia, que não poderia sofrer intervenção de fora, a partir de mecanismos políticos, senão que, dotada de uma lógica própria, não política e não-normativa, travaria o alcance da esfera política e ficaria como que imune aos interesses generalizáveis advindos do social.

Ao retomar aquela passagem no contexto de *Direito e Democracia*, Habermas tem ante seus olhos o ocaso do socialismo real, o que denota, de maneira evidente, o fracasso do partido perdedor: ele não soube integrar democraticamente a sociedade; ele socializou a produção, mas blindou o poder político-administrativo desses mesmos processos de socialização democrática — por isso, seu ideal morreu com ele. Mas Habermas, por outro lado, tem diante de si os déficits de um processo de modernização econômico-social que estaria pondo em perigo a integração social das democracias do Ocidente e, na verdade, da sociedade integrada mundialmente em termos de globalização econômica. Com efeito, neste segundo caso, a década de 1990 é o momento de uma consolidada desestruturação do Estado de bem-estar social e de uma hegemônica globalização econômica, às quais o referido autor faz menção com grande preocupação, no contexto da retomada, em *Direito e Democracia*, daquela passagem de *Teoria e Práxis*.

Em virtude disso, o partido vencedor — o Ocidente capitalista e o liberalismo político, seu arauto — não pode comemorar demasiado o seu triunfo frente ao socialismo real. Isso se dá pelo fato de que, também neste caso, a dissociação entre desenvolvimento econômico e democratização político-social imprime a marca da atualidade para diagnósticos marxistas-socialistas que já beiram dois séculos: os fenômenos de pobreza material e de solapamento da democracia política, como já acusava o marxismo, prejudicam severamente processos efetivos de promoção da dignidade humana de amplas parcelas da população e também imprimem a marca da tragédia à esfera política, que, por meio de um conservadorismo mesquinho, trava os processos político-sociais de emancipação em favor do status quo (Flickinger, 2003: 11-15). Nesse caso, a vitória do Ocidente liberal-capitalista frente ao socialismo não pode fazer esquecer que aquele possui problemas específicos *os quais não são eliminados* pelo fim do socialismo real. A crise do Estado de bem-estar social, a falência da sociedade do trabalho e a globalização econômica desigual chamam a atenção para o fato de que, também no Ocidente, a dissociação entre progresso econômico-social e democracia política faz-se presente em alguma poderosa medida.

Esse dado é muito importante. Em uma entrevista de meados da década de 1980, no que diz respeito à crise do Estado de bem-estar social e à falência da sociedade do trabalho, Habermas esclarecia que um duplo desafio colocava-se, naquele contexto, a uma práxis político-democrática emancipatória: de um lado, radicalização dos processos de democratização das estruturas de poder político; de outro, a extensão desses processos democráticos ao âmbito do mercado de trabalho.

O problema parece ser, na verdade, o de como seria possível expandir amplamente as capacidades de auto-organização dos âmbitos autônomos do público, de forma que os processos

de formação da vontade objetivos de um mundo vital orientado pelo valor de uso limitem os imperativos sistêmicos do poder econômico e do aparato do Estado [...]. Não consigo imaginar como se pode fazer isso sem uma abolição do mercado capitalista de trabalho e sem uma implantação democrática e radical dos partidos políticos em seus âmbitos do público (Habermas, 1997: 221-222).

156

Em relação ao segundo ponto, isto é, à aproximação por meio de focos de democracia de base entre sociedade civil, seus movimentos sociais e suas iniciativas cidadãos, e os partidos políticos profissionais a questão-chave consistiria em evitar que o déficit democrático do projeto de Estado de bem-estar social, que é fundado exatamente no engessamento tecnocrático da práxis política, na conquista de lealdade da população ao — e por parte do — sistema administrativo, emperre o controle e a influência democráticos da sociedade sobre si mesma, substituindo a participação popular efetiva pela tecnocracia e pelos partidos políticos. Em uma era de política inteiramente secularizada, segundo Habermas, somente processos de democracia radical podem garantir a legitimidade e o sustento do poder partidário-administrativo, bem como a viabilidade da própria evolução social. A democracia, na verdade, existe por causa da interrelação entre as vozes e os argumentos normativos das ruas em sua ligação com as instituições, e não apenas por causa das instituições burocráticas, administrativas e partidárias, na medida em que estas, sem as vozes e a participação das ruas, não podem garantir a efetividade da democracia, que é *uma questão de política, de participação política*.

Desse modo, no que diz respeito à crise do Estado de bem-estar social, processos de democracia radical poderiam colocar em novas bases a própria prossecução da modernização econômico-social, que — e essa é a grande preocupação de Habermas — tem acontecido de modo praticamente autônomo ao controle democrático. A crise do processo de modernização, em algum aspecto poderoso, é uma crise de ausência de radicalidade democrática nos procedimentos políticos de tomada de decisão, o que reforça, direta ou indiretamente, tanto a autonomia das instituições e dos partidos políticos profissionais (que acabam sendo influenciados preponderantemente pelo poder de classe, de modo a transformar a política em refém do dinheiro) quanto o status quo de uma sociedade desigual e profundamente dividida — e que volta a enfrentar tal problema.

Em relação ao primeiro ponto, a abolição do mercado de trabalho capitalista como condição de uma extensão dos procedimentos democráticos à esfera econômica, para além da esfera administrativa, soa deveras instigante. O que ela quer significar? Instauração do comunismo não pode ser, na medida em que Habermas não acredita que a socialização pura e simples dos meios de produção possa resolver os déficits ligados à modernização econômica — para não se falar de todos os problemas político-econômicos enfrentados, nesse quesito, pelo socialismo real, que não podem ser desconsiderados. De outro lado, entretanto, é perfeitamente claro que a crise da sociedade do trabalho (em seu ideal de garantir o pleno emprego) subverte o sentido da cultura produtivista e meritocrática que esteve por trás da programática do Estado de bem-estar social e que já era o fundamento do modelo liberal de sociedade e de homem.

Nesse caso, na medida em que o trabalho assalariado já é, no contexto das sociedades industrializadas desenvolvidas, um bem escasso, precisa ser reconfigurada toda a cultura produtivista que embasa o modelo de modernização econômico-social em sua relação com a democracia de massas — e isso implica que os programas de seguridade social, ainda que importantes, *não sejam suficientes*. Ora, a extensão de processos de democracia econômica

para o âmbito da esfera produtiva aponta, por exemplo, para formas solidárias de cooperação, para a dissociação entre renda e trabalho, consumo e trabalho, entre outros. Não discutirei possíveis alternativas de um modo mais específico. O que me interessa é salientar que, de acordo com Habermas, a crise da sociedade do trabalho escancara, radicaliza a premência de formas democráticas de gestão da produção e processos de integração social que não mais estejam calcados de maneira pura e simples na cultura produtivista e individualista liberal – uma forma nova de distribuição da riqueza também encontraria, aqui, o seu sentido. Tal ponderação torna-se mais clara com uma passagem de *Direito e Democracia*, na qual o autor, ao recusar a viabilidade de uma volta, conforme defendido pelo neoliberalismo como forma de superação da crise da sociedade do trabalho, a certos princípios de *laissez-faire*, acusa a social-democracia de ter reduzido a integração social exatamente à promoção do direito privado.

157

É correto afirmar que o Estado de bem-estar social não deve *reduzir* a ‘garantia da emergência’ da autonomia privada às realizações de seguro e de previdência por parte do Estado; e de nada adianta a evocação da ‘compreensão da liberdade do Ocidente liberal’. Pois a crítica fundamentada, dirigida à autocompreensão teórica do direito formal burguês, proíbe o retorno ao paradigma liberal do direito. De outro lado, as fraquezas do Estado de bem-estar social poderiam ser explicadas pelo fato de que ele ainda está muito preso a essa crítica e, desse modo, às premissas redutoras do direito privado (Habermas, 2003b: 145; o grifo é de Habermas)⁴.

Ora, é precisamente o reducionismo do direito privado liberal que leva àquela dissociação entre desenvolvimento econômico e democracia radical, na medida em que concebe a esfera econômica não apenas como central em termos de evolução social (o que, de fato, ela é), mas também como estando determinada fundamentalmente pelo direito privado. Com isso, a esfera econômica, *enquanto esfera privada*, seria despolitizada e, além disso, perpassada pelo individualismo e pelo produtivismo, calcados na figura do *bourgeois*. As consequências mais imediatas, daí advenientes, seriam que a *práxis* democrática se afastaria da vida econômica, correlatamente a quaisquer ideais de socialização da produção e que, na argumentação liberal, colocariam em perigo a liberdade individual, a propriedade individual (propriedade, aliás, entendida basicamente *enquanto individual*), determinadas basicamente pela meritocracia do trabalho. Mas por que a socialização está em contraposição pura e simples à propriedade individual? Ou, em outras palavras: a economia capitalista é avessa à democracia, pelo menos em alguma medida? Ela, por fim, é eminentemente privada?

Nesse aspecto, o Estado de bem-estar social, por meio da política social, teria objetivado a promoção do *bourgeois* a partir da centralidade do direito privado, abdicando da consolidação e da extensão de processos de democracia radical, seja à esfera política, seja à esfera econômica. Este, com efeito, é um erro que Habermas não perdoa à social-democracia, isto é, a falha de ter reduzido a integração social à política compensatória, renunciando esta extensão dos processos democráticos à esfera econômico-social e, ao vincular o poder político à manutenção do status quo determinado por esta esfera econômico-social, acabou concomitantemente restringindo-o à função de estabilização sistêmica através de uma integração social calcada em programas assistencialistas e altamente burocratizada, a cargo dos partidos políticos profissionais e de instituições e de práticas tecnocráticas. Em outras palavras, a programática do Estado de bem-estar social não superou a compreensão liberal de que a socialização da produção estaria em contradição com a propriedade individual (não superou, portanto, a compreensão negativa dos direitos individuais fundamentais calcados na propriedade) e manteve

intacta uma estrutura econômica que reproduz desigualdades ao longo do tempo, as quais paulatinamente trazem problemas administrativos (fiscais e de legitimação) ao próprio Estado de bem-estar social, pondo-o em xeque (Habermas, 2001a: 494-495). A programática do Estado de bem-estar social, por conseguinte, é altamente despolitizadora, sendo marcada, conforme estilização feita em *Teoria da Ação Comunicativa*, pela afirmação dos papéis de cliente das burocracias estatais e de consumidor na esfera do mercado, ao preço da cidadania política e da democratização do âmbito econômico.

158

Entretanto, a extensão correlata dos processos democráticos ao âmbito administrativo e ao âmbito econômico já não são mais pontos infundados de uma programática reformista. Na verdade, respectivamente, o déficit democrático do projeto de Estado de bem-estar social e a falência da sociedade do trabalho estariam escancarando a exigência de democracia radical e de processos de integração social não mais restritos à promoção direta do *bourgeois*, já que, de um lado, a esfera administrativa necessita da complementação normativa da sociedade civil e, de outro, formas de socialização da produção tornam-se necessárias no momento em que a integração social não pode mais ser feita pura e simplesmente aos moldes do direito privado. O reformismo radical, assim, aponta para a extensão dos processos de democracia de base seja no que diz respeito ao poder político, seja para mais além — em particular, para a esfera econômica.

Com isso, o reformismo radical seria efetivamente o passo revolucionário que poderia possibilitar uma retomada da modernidade a partir de um ideal de democracia radical. Aqui, a modernização seria confrontada com os seus méritos e com os seus déficits, de modo a encontrar um ponto de equilíbrio, democraticamente fundado, entre o desenvolvimento sistêmico, absolutamente necessário, e os processos de integração sociopolítica — eles também fundamentais. De fato, a democracia de base, entendida em um sentido amplo, que se estenderia do âmbito político à esfera econômico-produtiva, passando pela cultura, poderia reformular uma modernidade rica em possibilidades emancipatórias, mas engessada pela lógica sistêmica de um complexo monetário-administrativo de caráter totalizante, em grande medida autônomo e alheio à evolução democrática da sociedade. Nesse sentido, o reformismo radical contrapor-se-ia à crescente tendência, própria das sociedades democráticas contemporâneas, à burocratização e ao distanciamento administrativo-partidário em relação aos movimentos sociais e às iniciativas cidadãos, bem como ao *laissez-faire* econômico neoliberal, na medida em que colocaria a política democrática, feita a partir de uma relação imbricada entre Estado, partidos políticos e movimentos sociais, como o cerne da evolução social, levando a uma problematização ampla e a uma extensão progressiva dos processos democráticos a todos os âmbitos da sociedade. A burocracia não resolve os problemas de integração social, mas a negação da política e dos direitos sociais de cidadania e a afirmação do *laissez-faire* econômico levam ao solapamento de importantes conquistas democráticas, em termos de integração político-cultural e socioeconômica.

Ora, esse reformismo radical deve ser levado em conta, como acredita Habermas, em termos de retomada do projeto social-democrata de Estado de bem-estar social, em particular quando se percebe, entre as décadas de 1980 e de 1990, o enfraquecimento político dos partidos social-democratas e trabalhistas e a hegemonia praticamente incontestada, em uma grande parte das sociedades ocidentais, de posições neoliberais ou neoconservadoras. E, nesse sentido, a queda do socialismo real, somada à hegemonia neoliberal, concede novo fôlego ao reformismo social-democrata, na medida em que já não restariam muitas alternativas, de um lado, à desilusão dos ideais de esquerda representados por esse mesmo socialismo real e, de outro lado, à impressionante

hegemonia neoliberal e ao seu conservadorismo político-cultural. Ou seja, há um futuro para uma esquerda ocidental não comunista: a prossecução do projeto social-democrata de Estado de bem-estar social, a partir de focos de democracia de base, assumindo efetivamente o reformismo radical como seu mote.

159

Uma Esquerda Ocidental não Comunista

Com efeito, o texto “Revolução Recuperadora e a *Necessidade de Revisão* da Esquerda: o que Significa Socialismo Hoje?” (grifo meu), escrito por ocasião do processo de reunificação alemã e do esfacelamento do socialismo real, pode dar uma ideia precisa da posição habermasiana referente (1) ao futuro da esquerda da Europa ocidental, (2) ao objetivo que ela deve propor e (3) ao método a ser por ela utilizado. Habermas, ali, elabora uma alternativa ao neoliberalismo hegemônico, a partir da retomada da social-democracia, mas de modo a evitar-se aquele déficit democrático que a teria marcado, caracterizado pela burocratização e pelo paternalismo de bem-estar. Assim, Habermas aponta para a social-democracia enquanto encampando um genuíno projeto teórico-político de uma esquerda ocidental não comunista, na qual uma postura de democracia radical, que se estenderia da esfera política à esfera econômica, poria fim à dupla consequência do déficit democrático da velha social-democracia, a saber, tanto ao solapamento da democratização política das estruturas de poder quanto à aceitação do desemprego estrutural e, com isso, dos problemas ligados à dinâmica interna do processo produtivo, renunciando a uma postura de democratização e de integração solidária também nesse âmbito — como se pode perceber, um socialismo democrático deveria ser a verdadeira marca da social-democracia.

Com a bancarrota do socialismo real, o que resta à esquerda e aos movimentos políticos influenciados por aquele ideal na Europa Ocidental? (Habermas, 2001b: 127). Estas posições teriam entrado em ocaso com o fim do socialismo real? A resposta é *sim*, se por *ideal de esquerda* for entendido exatamente esse projeto constituído pelo socialismo real, ou aos moldes dele. Aqui, tanto a centralização política em uma ditadura de partido único quanto uma forma de produção comunal totalmente planejada mostraram-se ineficazes em termos de evolução social; e, no que concerne ao primeiro ponto, o autoritarismo político teria levado à destruição de processos democráticos efetivos. Assim sendo, esse ideal morreu com o socialismo real — em particular no que tange à promoção de uma organização socioeconômica produtiva e a uma organização política democrática.

Com isso, o modelo liberal triunfante pode comemorar a falência de um dos projetos sociopolíticos mais ameaçadores à sua continuidade. Mas ele pode mesmo fazê-lo? Como Habermas deixa claro no texto citado, e como o fará, logo após, no início de *Direito e Democracia*, a situação sociopolítica nas sociedades industriais desenvolvidas do Ocidente não é animadora ao ponto de permitir que esse sentimento de ufanismo consolide-se. Na última década do século XX, a desestruturação do Estado de bem-estar social e a consolidação da globalização econômica já são o pathos a partir do qual tais sociedades têm que partir para repensar os seus fundamentos sociais, políticos e econômicos, assim como os próprios pilares da ordem mundial consolidada em termos de globalização econômica. E, por causa disso, não há muito que comemorar com a queda do acerbo inimigo: o crescimento do desemprego estrutural e a cada vez maior desigualdade social em nível interno daquelas sociedades, para não se falar nos problemas socioeconômicos e ecológicos em nível global, escancaram a percepção de que os problemas específicos da modernização econômico-social capitalista não foram resolvidos com o fim

do socialismo real. Desse modo, a compreensão neoliberal não estaria vendo a trave em seu próprio olho (Habermas, 2001b: 135-137).

160

Nesse aspecto, o projeto social-democrata de Estado de bem-estar social ganha novo destaque, sobre ele pode-se lançar nova luz. Na verdade, ele lança nova luz aos problemas de fim de século e sobre os desafios e as possibilidades da esquerda. Com efeito, o compromisso do Estado de bem-estar social teria sido fundamental para a pacificação das contradições e dos dilemas gerados pela modernização econômica capitalista nas sociedades industriais desenvolvidas do Ocidente. A partir da Segunda Guerra Mundial, segundo Habermas, os partidos reformistas – “[...] que se tornaram pragmáticos e jogaram fora suas teorias [...]” (Habermas, 2001b: 143) – tiveram um grande êxito na implantação desse compromisso entre capital e trabalho enfeixado na estrutura e na programática do Estado de bem-estar social. E esse compromisso enraizou-se profundamente em tais sociedades. Porém, os radicais de esquerda – com o olhar voltado para aquele modelo representado pelo socialismo real – sempre subestimaram a profundidade dos efeitos sociais e políticos originados pela implantação do Estado de bem-estar social.

Ora, é precisamente este êxito em termos de Estado de bem-estar social que não pode ser ignorado, especialmente ao repensar-se o sentido da esquerda e de seu projeto teórico-político emancipatório. Para Habermas, a social-democracia europeia conduziu (1) a uma reestruturação da economia capitalista e (2) a uma reformulação do próprio Estado, transformado em Estado social e democrático de direito, com base em um amplo processo de integração social e no pluralismo político – o compromisso enfeixado em torno do projeto social-democrata encontra, aqui, o seu sentido e o seu apoio (Habermas, 1991: 132-133). Desse modo, o projeto social-democrata de Estado de bem-estar social constituiria, no Ocidente e para a esquerda ocidental, um modelo altamente fecundo no que tange a um ideal teórico-político emancipatório. Isso se dá em especial na medida em que se avalia realisticamente a estrutura do socialismo efetivamente existente e, tanto em seu próprio ocaso, bem como no momento em que, nesse mesmo Ocidente e frente à esquerda, o neoliberalismo, em sua luta contra o Estado de bem-estar social e os direitos sociais de cidadania, representa o grande desafio. O grande inimigo da esquerda ocidental é representado pelo neoliberalismo hegemônico (por isso, para esta esquerda ocidental, o comunismo soviético não é um modelo exemplar); o grande objetivo da esquerda, assim, ao oferecer uma alternativa ao neoliberalismo, é retomar o projeto de Estado de bem-estar social.

Por isso, a esquerda não comunista da Europa ocidental não tem do que se lamentar com o fim do socialismo real. E não o tem pelo fato de que, para ela, o modelo teórico-político referencial não é – e a rigor não teria sido – aquele representado pelo socialismo real, e sim aquele representado pelo projeto social-democrata de Estado. Eu quero, com isso, avançar o argumento de Barbara Freitag, para quem a esquerda não comunista da Europa ocidental seria entendida, por Habermas, como uma posição eminentemente teórica (por exemplo, em Offe, em Bordieu, em Castoriadis, em Touraine e, claro, no próprio Habermas, conforme citados pela referida pensadora), originada da assimilação acadêmica do marxismo (Freitag, 2005: 178-180). Em Habermas, fica claro que se trata, sim, de uma abordagem teórica direcionada à tematização da esquerda acadêmica, mas também de um projeto político, em termos de esquerda não comunista e, por conseguinte, com consequências práticas, direcionadas – como é o caso de uma teoria social que alia teoria e prática – à interpretação do presente e à proposição de alternativas, de ações práticas. Isso é muito importante. Tal projeto teórico-político de esquerda, embasado

na prossecução reflexiva da proposta social-democrata de Estado, permite que se responda afirmativamente à seguinte pergunta: com a falência do socialismo real, ainda restaria uma programática política e uma teoria a serem encampadas pela esquerda? Com efeito, a esquerda e a sua programática teórico-política ainda têm sentido, se levarem em conta o projeto social-democrata de Estado, isto é, se o retomarem a partir de uma perspectiva reformista e em termos de democracia radical. A esquerda não comunista de que fala Habermas transforma-se em uma posição teórico-política social-democrata que assume a herança do Estado social e democrático de direito a partir de um ideal de democracia radical, de modo a superar-se o déficit democrático desse projeto de Estado de bem-estar social, como também a oferecer-se uma alternativa teórico-política ao neoliberalismo.

161

Em particular, essa ênfase em uma social-democracia como genuína representante de uma esquerda ocidental não comunista, enquanto herdeira dos movimentos burgueses de emancipação e dos movimentos proletário-socialistas e de seus ideais, ao retomar reflexivamente o projeto de Estado de bem-estar social, deve considerar, como venho chamando a atenção ao longo do texto, de um lado, o déficit democrático da velha social-democracia e, de outro lado, a hegemonia neoliberal. No primeiro caso, portanto, trata-se de superar o solapamento do processo de democratização das estruturas políticas de poder que correlatamente teria travado uma extensão dos processos democráticos para além da esfera política centrada no próprio Estado e levada a efeito pelos partidos políticos profissionais (a partir de uma mudança estrutural da esfera pública concebida em sentido negativo); no segundo caso, trata-se de oferecer uma alternativa teórico-política à desestruturação do Estado de bem-estar social, que foi levada a efeito pelas posições neoliberais. Na verdade, uma resposta consistente ao neoliberalismo passa pela correta compreensão dos desafios e dos méritos do projeto social-democrata de Estado de bem-estar social, ou seja, por uma reformulação efetiva da social-democracia, que levaria à sua retomada.

Conforme Habermas, o caráter tecnocrático do poder e da política partidária, a subversão da esfera público-política e a política assistencialista implicaram que a democracia de massas, de tipo ocidental, apresentasse “[...] as características de um processo de legitimação controlado e dirigido [...]” (Habermas, 2001b: 143), o que teria originado um déficit democrático ínsito ao projeto social-democrata, tanto no que diz respeito à esfera política quanto mais além (e aqui, em particular, na esfera econômica). Por conseguinte, a social-democracia pagaria *um duplo preço* por seus êxitos em termos de Estado de bem-estar social: renunciaria à democracia radical, ao mesmo tempo em que aceitaria o desemprego estrutural e as patologias psicossociais geradas pelos déficits ínsitos à modernização econômica capitalista, que até podem ser amortizados por meio da política social, mas não definitivamente resolvidos, na medida em que não se ataca a própria estrutura econômica deficitária. O Estado de bem-estar social, em sua relação específica com a economia e com a sociedade civil, teria estabilizado a estrutura econômica capitalista concomitantemente a uma integração social tecnocrática e despolitizadora. Não espanta, pois, que tenha permanecido latente, na Europa ocidental, a lembrança, por parte dessa esquerda não comunista (que o próprio Habermas representou de maneira exemplar), de que o socialismo “[...] sempre significou mais do que a política social” (Habermas, 2001b: 144). Ora, é exatamente aqui que se pode contextualizar a postura teórico-política de um reformismo radical entendido como reformulação da social-democracia, de modo a superar-se os seus déficits.

Para Habermas, o colapso do socialismo real pode ser interpretado positivamente pela esquerda ocidental, na medida em que ideais e programáticas, ligados àquele, mostraram-se ilusórios e ineficientes, devendo ser abandonados. A consequência mais imediata, na verdade, seria a de que esta mesma esquerda ocidental, ao reconsiderar suas posições teórico-políticas, possa desprender-se em um duplo aspecto dessa incômoda associação ao socialismo soviético: de um lado, no fato de que ela não tem qualquer ligação com ele – na verdade, a esquerda ocidental sempre foi crítica do stalinismo em particular e do comunismo de uma maneira geral; de outro lado, no que diz respeito ao seu verdadeiro foco de atenção, a saber, o Estado social e democrático de direito (ou Estado de bem-estar social), que estaria em uma crise aguda e em franco processo de desestruturação. E este é o ponto importante: a esquerda ocidental, ao concentrar-se na crítica e na reformulação do projeto social-democrata de Estado de bem-estar social, pode assumir, de um lado, a herança dessa mesma social-democracia, prosseguindo-a, de outro lado, de modo a aprender-se com os seus problemas, isto é, a superar-se o déficit democrático do projeto de Estado de bem-estar social e, da mesma forma, a não extensão dos processos democráticos para o âmbito da esfera econômico-produtiva, especialmente diante da crise da sociedade do trabalho e da consolidação do desemprego estrutural.

Com isso, uma posição social-democrata, enquanto representante de uma autêntica esquerda ocidental não comunista, situar-se-ia na encruzilhada das revoluções burguesas modernas e dos movimentos proletário-socialistas, na medida em que, no primeiro caso, apropriar-se-ia do ideal de um Estado democrático de direito e, de outro, do ideal de uma esfera político-social marcada por processos ampliados de democratização do poder – ou seja, a social-democracia, como projeto de esquerda, encamparia a *conjunção* de uma progressiva democratização da esfera política e da esfera econômico-social. Ela também superaria, no primeiro caso, o engessamento, por causa de uma concepção liberal restritiva e negativa de Estado de direito, da democratização socioeconômica e, no segundo caso, enfatizaria exatamente o ideal de um Estado democrático de direito como o *médium* a partir do qual tal evolução democrática da sociedade dar-se-ia, envolvendo uma participação mais ativa entre Estado e partidos políticos com os movimentos sociais e as iniciativas cidadãos – que é o real significado de uma democracia radical. Para que isso se efetive, a retomada do projeto social-democrata de Estado, a partir de uma crítica reformista de tipo radical, desempenha papel basilar. Uma social-democracia como projeto teórico-político de esquerda (não comunista), de fato, como quer Habermas, tem de

[...] traduzir as ideias socialistas a uma autocrítica de tipo reformista radical de uma sociedade capitalista que, nas formas de uma democracia de massas articulada em termos de Estado de direito e de Estado de bem-estar social, desenvolveu ao mesmo tempo tanto suas debilidades quanto seus pontos fortes (Habermas, 2001b: 156)⁵.

Ora, consoante Habermas, *não existe terceira alternativa*, para além da social-democracia e do neoliberalismo, em particular por causa da falência e até da ineficácia do projeto comunista representado pelo socialismo real. E não existe porque, por exemplo, ao ultrapassar a social-democracia, cai-se no neoliberalismo ou, ao contrário, em uma insustentável posição comunista (que, de todo modo, estaria falida). De fato, a social-democracia poderia ser entendida, no que diz respeito a isso, como possibilitando correlata e concomitantemente a realização da democracia política e da democracia econômica, na medida em que se apropriaria dos ideais advenientes das revoluções burguesas e dos movimentos proletário-socialistas, fazendo-o pela consolidação de um Estado social e democrático de direito.

Aqui, a postura de uma crítica reformista radical vem afirmar, tanto uma programática política que leva a efeito a realização de processos de democracia política e de democracia econômica, quanto uma postura teórica reformista. Esta última tem como o seu foco a retomada de uma posição intelectual de esquerda para a qual a prossecução reflexiva do projeto de Estado de bem-estar social, dentro dos marcos do Estado democrático de direito, deve superar o déficit democrático do Estado de bem-estar social em seu duplo aspecto (solapamento da democratização política das estruturas de poder e não extensão dos processos democráticos para a esfera econômico-social de uma maneira geral), oferecendo, ao mesmo tempo, uma alternativa teórico-política ao neoliberalismo.

163

O reformismo radical, compreendido como postura teórico-política de uma social-democracia enquanto genuíno projeto de esquerda, afirmaria o ideal de uma democracia radical – superando o solapamento da democratização política das estruturas de poder – porque envolveria a esfera administrativo-partidária e movimentos sociais e iniciativas cidadãos na discussão sobre os rumos da práxis política, instaurando focos de democracia direta e possibilitando processos inclusivos de crítica e de discussão na esfera público-política. Tais processos não ficariam, assim, restritos aos partidos políticos profissionais, nem determinados pelas pautas colocadas pela mídia de massas. O reformismo radical, além disso, problematizaria a esfera econômico-social no que se refere a um equacionamento entre valores de troca, tão necessários à dinâmica do mercado, e valores de uso, tão indispensáveis à evolução social, à satisfação das necessidades sociais. No que diz respeito ao segundo ponto, o reformismo radical, ao problematizar a esfera econômico-social a partir da participação democrática, aponta para a democracia econômica e para que se repense a sociedade do trabalho no momento em que o desemprego estrutural e mesmo os problemas gerados em termos da dinâmica econômica capitalista ameaçam a integridade dos mundos vitais e processos equitativos de integração social, que destacariam o modelo das sociedades industriais desenvolvidas frente às outras sociedades.

Ora, a postura teórico-política de uma esquerda social-democrata problematizaria, ao tomar o Estado social e democrático de direito como o seu foco, o processo de realização da democracia política e da democracia econômica, *dependentes um do outro*, e sem romper com o Estado de bem-estar social – as condições do processo de modernização capitalista e as conquistas normativas ínsitas às democracias contemporâneas impedem uma regressão pré-Estado de bem-estar social. Com isso, por causa da centralidade desse mesmo Estado social e democrático de direito, que deveria ser temperado por um ideal de democracia radical, uma posição teórico-política de tipo reformista radical tornou-se, para a esquerda, absolutamente fundamental, o seu *ideal teórico-político* por excelência: “[...] o único buraco de agulha por meio do qual tudo há de passar” (Habermas, 2001b: 156-157). Com efeito, para Habermas, somente a prossecução reflexiva do projeto de Estado de bem-estar social, enquanto ideal teórico-político de esquerda, poderia conduzir à realização correlata da democracia política e da democracia econômica. Ele diz isso de maneira enfática:

Entre nós, somente a prossecução do projeto significado pelo Estado de bem-estar social, mas convertido em reflexivo, pode conduzir a algo assim como a democracia social, a uma neutralização definitiva das consequências não desejáveis do mercado capitalista de trabalho, à eliminação do desemprego real (Habermas, 1991: 135).

Isso fica ainda mais evidente, conforme acredita o autor, no momento em que a desestruturação do Estado de bem-estar social conduz ao acirramento de problemas

ligados à justiça econômica nas sociedades democráticas desenvolvidas. Problemas estes que, a rigor, haviam sido superados por causa do sucesso da programática calcada no Estado de bem-estar social. E é exatamente o papel desempenhado, nelas, pelo compromisso assumido em torno ao Estado de bem-estar social que estaria deixando claro que o ponto de partida de uma programática teórico-política de esquerda consistiria, de um modo fundamental, em levar-se adiante tal projeto de Estado de bem-estar social, em um momento no qual a sua crise e a sua desestruturação explicitam com mais intensidade as contradições geradas em termos de modernização econômica capitalista e, do mesmo modo, a eficácia do compromisso entre capital e trabalho realizado por esse mesmo Estado de bem-estar social. Não se poderia, por conseguinte, abdicar seja do Estado de bem-estar social, seja desse compromisso entre capital e trabalho, senão ele seria o ponto de partida de uma práxis teórico-política reformista nas atuais condições das democracias contemporâneas.

164

Hoje em dia, o compromisso do Estado de bem-estar social, que aderiu às estruturas das sociedades, forma o fundamento em relação ao qual qualquer política tem de partir. Isso vem à tona em um consenso sobre os fins políticos e sociais, comentado pelas seguintes palavras irônicas de Offe: “Quanto mais a imagem do socialismo realmente existente é pintada em tons tristes e desolados, tanto mais nós todos nos tornamos ‘comunistas’, à medida que não permitimos que alguém nos tire a preocupação pelos assuntos públicos e pelo horror despertado por catástrofes globais e por desenvolvimentos em falso”⁶ (Habermas, 2001b: 150)⁷.

Nesse aspecto, conforme acredita Habermas, deve-se ter claro que não foi qualquer modelo de desenvolvimento capitalista que ganhou a disputa em relação ao socialismo real, mas sim o modelo capitalista “[...] domesticado em termos de Estado de bem-estar social, nas condições favoráveis da época do pós-guerra [...]” (Habermas, 2000: 173). Ora, é exatamente este modelo de desenvolvimento capitalista — e não o capitalismo *tout court* — que estaria em franco processo de desestruturação (Habermas, 2000: 173). Com ele, a própria posição social-democrata, que seria a sua propugnadora, estaria perdendo terreno. Aqui, por conseguinte, uma programática teórico-política de esquerda poderia assumir o conteúdo normativo do Estado de bem-estar social em um momento no qual as utopias de esquerda voltam-se todas para a necessária correlação entre processos de democratização política e processos de justiça econômica, que a rigor teriam sido enfeixados — ou, pelo menos, pressupostos — pelo Estado de bem-estar social. Essa correlação entre democracia política e democracia econômica, de todo modo, teria sido e deveria continuar sendo o móbil de uma postura teórico-política de esquerda, para além do socialismo soviético e tendo em vista uma reação em relação à desestruturação do Estado de bem-estar social e à crise da sociedade do trabalho, servindo como contraponto ao neoconservadorismo.

Considerações Finais

Interessantemente, conforme penso, a constituição das democracias contemporâneas *deve muito* ao modelo social-democrata de Estado de bem-estar social, em seu triplo aspecto: (a) a afirmação de uma política forte, diretiva da evolução social, que tem primazia em relação ao *laissez-faire* econômico; (b) a ênfase nos direitos sociais de cidadania como elementos fundamentais para uma integração social abrangente e equitativa, que deveriam ser garantidos por meios políticos, a partir da realização de um compromisso permanente entre capital e trabalho; e (c) a politização da sociedade civil que, com seus movimentos sociais e suas iniciativas cidadãs, oferece um

complemento político-normativo à atuação dos partidos políticos profissionais. Isso se dá de modo a sempre problematizar a constituição política e a estruturação socioeconômica e cultural dessas mesmas sociedades democráticas. Ora, a constituição das democracias contemporâneas deve muito ao modelo social-democrata de Estado de bem-estar social exatamente porque tal compromisso entre capital e trabalho, enraizado na estrutura do Estado de bem-estar social, aderiu de maneira indelével à própria compreensão normativa da democracia, à própria compreensão normativa que os cidadãos têm da democracia. É, desse modo, o entendimento de que uma sociedade democrática precisa oferecer e garantir processos de socialização e de subjetivação que promovam tanto o bem-estar individual quanto uma relação minimamente comunitária entre seus membros, bem como os meios para isso — uma humanização em sentido estrito, por conseguinte, enquanto elemento mais fundamental de uma democracia, a ser promovida institucionalmente.

Aqui, o modo como as instituições políticas organizam a vida social, correlatamente ao ideário dos partidos políticos aspirantes ao poder, é fundamental para que os cidadãos avaliem e avalizem as lutas políticas disputantes da hegemonia no seio da própria sociedade democrática. Ora, isso significa, primeiramente, que as instituições políticas democráticas assumem um inultrapassável compromisso social, na medida em que se responsabilizam pela efetividade de processos equitativos e universais de inclusão sociocultural e de desenvolvimento individual. Tais processos, sem esse auxílio fundamental, passariam a ser determinados pelo caráter classista ou anômico de estruturas econômicas e culturais deficitárias, bem como pelas lutas de poder (nos seus mais variados sentidos — políticos, econômicos, culturais, religiosos etc.), presentes em solo democrático e mais além. Isso também significa, em segundo lugar, que a vinculação social da política é o fundamento da constituição democrática de nossas sociedades, o que, como consequência, torna a política o elemento fundamental de sua evolução. Nesse sentido, a *validade e a legitimidade* das instituições políticas democráticas estão intrinsecamente imbricadas *ao seu compromisso social*, ao grau em que esse compromisso social é realizado para todos os estratos sociais. É por isso, conforme penso, que a política social aderiu profundamente à estrutura político-institucional de nossas sociedades, bem como à cultura democrática de um modo mais geral, configurando até a atuação teórico-política de praticamente todos os partidos políticos profissionais: todos eles, não obstante o caráter conservador de alguns, precisam assumir certos compromissos sociais, sob pena de não atingirem hegemonia política.

Além disso, parece quase um consenso a ideia de que a resolução dos problemas de integração socioeconômica e cultural de nossas sociedades deve acontecer por meios políticos, seja por causa do relativo descrédito em relação ao *laissez-faire* econômico, seja pela incapacidade de uma concepção religioso-cultural de possibilitar formas equitativas e universais de socialização, de forma a suprimir conflitos sociais ligados à divisão do poder político, econômico e cultural. Nas sociedades democráticas contemporâneas, a política institucionalizada, em termos de administrações públicas e de partidos políticos em sua relação com os movimentos sociais e as iniciativas cidadãs, torna-se o lugar por excelência em que os problemas sociais estouram e confrontam as instituições, as relações de poder e os grupos privados que efetivamente buscam hegemonia teórico-política. Em última instância, a política democrática é o lugar e o instrumento utilizado pelos mais diversos cidadãos e movimentos sociais em suas reivindicações por justiça política, equalização social e integração cultural. E as lutas sociais, assim, tornam-se, todas elas, lutas políticas, assumem o sentido de uma luta política, que enquadra as instituições a partir de argumentos normativos e de interesses generalizáveis.

É assim que uma correta compreensão do processo de modernização ocidental deve fazer justiça à política democrática, isto é, afirmar seu caráter fundamental enquanto instância basilar para a condução da evolução social. Com efeito, conforme penso, a modernidade filosófico-política caracteriza-se pela primazia da política sobre a economia (e sobre a religião, evidentemente) no que tange à condução da evolução social — aqui residiriam o sentido do Estado de bem-estar social e a importância da social-democracia, comentados ao longo de todo o texto. Contra uma concepção liberal (e neoliberal) conservadora, restritiva e negativa da política e do Estado, marcada pela autorreferencialidade, pelo caráter não político e não normativo da esfera econômica, a modernidade ocidental apontou — a partir das lutas dos movimentos proletário-socialistas — tanto para a vinculação social da economia, quanto para a colocação da política como o elemento central da evolução social, subordinada a esse mesmo social e enquadrando o âmbito econômico com base nos interesses generalizáveis e argumentos normativos advindos desse mesmo social. Ora, ainda conforme penso, é aqui que o capitalismo de bem-estar social, calcado no modelo social-democrata de Estado de bem-estar social, tem muito a nos ensinar enquanto concepção teórico-política de justiça para esses tempos de crise do capitalismo e de hegemonia de posições políticas conservadoras, defensoras de uma política de austeridade como solução à crise capitalista acima comentada.

166

Naqueles três pontos comentados no início das considerações finais, centralidade da política democrática, Estado forte e sociedade civil politizada, correlatamente à afirmação da política social e à tentativa de conciliação entre capital e trabalho, podemos perceber um núcleo básico para a estruturação da evolução das sociedades democráticas ocidentais, a saber, a percepção da existência de déficits de integração social que possuem natureza econômica, bem como a permanência de tensões culturais que, somadas, dinamizam uma evolução social nem sempre equitativa para todos. Aqui, portanto, uma política democrática que conduz esta mesma evolução social tem condições de controlar — ainda que nem sempre de maneira excelente — relações socioculturais e econômicas desiguais, marcadas por grandes disparidades entre os indivíduos e os grupos sociais, eliminando-as ou reduzindo-as ao ponto de tornarem-se bastante inócuas no que tange à determinação do status quo. Isso explica, conforme entendo, não apenas o crescimento das funções compensatórias e interventoras do Estado contemporâneo, mas também sua avaliação positiva por parte de grande número de cidadãos em geral e do eleitorado votante em particular. Politicamente, um Estado de bem-estar social compensatório e interventor tornou-se o núcleo constituinte da democracia e garantidor de sua efetividade, consolidando-se como parte do ethos democrático, enraizando-se profundamente nos corações de grande parte dos cidadãos e na cultura democrática hodierna.

Por isso, defendo, como resposta à crise socioeconômica corrente, que se dê o devido valor ao projeto social-democrata de Estado de bem-estar social, naqueles três pontos que o constituem. Contra a autorreferencialidade da esfera econômica, sua independência em relação às exigências de reprodução da esfera social e sua blindagem em relação à intervenção política, defendidos pelo conservadorismo, é exatamente a vinculação social da economia, garantida por meios políticos, que precisa ser a tônica da resolução da crise socioeconômica contemporânea. Essa crise afeta, em primeiro lugar, a reprodução normativa e existencial dos mundos da vida de nossas sociedades e da própria integração ao nível da globalização. A economia não pode ter a pretensão de englobar o social e restringir a atuação das instituições políticas, mas, ao contrário, enquanto faz parte da esfera social, esta mesma economia precisa subordinar-se à necessidade de promoção de

valores de uso, isto é, a argumentos normativos e interesses generalizáveis, viabilizadores da reprodução efetiva e integral desse mesmo âmbito social. Por isso, a resolução da crise socioeconômica hodierna é uma *questão de política forte*, realizada a partir de um Estado forte, ampliado, que, sensível às reivindicações democráticas e em diálogo com movimentos sociais e iniciativas cidadãs, orienta-se em termos de política social e de conciliação entre capital e trabalho, no sentido de promover o trabalho, refreando um processo de acumulação atualmente desenfreado. A política democrática, enfeixada em torno do Estado de bem-estar social, torna-se, neste início de século XXI, um instrumento que não se pode abandonar: ela se consolida efetivamente como o cerne diretivo da evolução de nossas sociedades democráticas, permitindo conjugar-se, como já sugeria Habermas de longa data, a reprodução sistêmica (economia e poder administrativo) e a reprodução normativa do social, mas exatamente a partir da promoção da segunda em relação à primeira. O neoliberalismo abalou essa dependência que a reprodução sistêmica tem em relação à reprodução normativa do social, na medida em que retomou uma concepção autorreferencial de economia e no momento em que, para isso, atacou ferreamente o Estado de bem-estar social e os direitos sociais de cidadania. Mas uma esquerda consciente da importância tanto do Estado de bem-estar social quanto dos direitos sociais de cidadania, bem como da centralidade da política democrática, tem uma posição e uma luta importantes e inultrapassáveis neste começo de século XXI, como forma de resolver-se tal crise socioeconômica. A ideia de reformismo radical, que Habermas defendeu desde seus primeiros textos, aponta exatamente para a íntima imbricação entre a política administrativo-partidária com os movimentos sociais e as iniciativas cidadãs, no sentido de, por meio de reformas paulatinas em todas as áreas da sociedade, consolidar-se efetivamente o sentido substantivo, inclusivo e universalista da democracia.

167

(Recebido para publicação em fevereiro de 2014)

(Reapresentado em agosto de 2014)

(Aprovado para publicação em julho de 2014)

Cite este Artigo

DANNER, Leno Francisco. Habermas e a Ideia de Reformismo Radical: Justiça Política em Tempos de Pós-Socialismo e de Crise do Capitalismo.

Revista Estudos Políticos: a publicação eletrônica semestral do Laboratório de Estudos Hum(e)anos (UFF) e do Núcleo de Estudos em Teoria Política (UFRJ). Rio de Janeiro, Vol.5, N. 1, pp. 148 – 169, dezembro 2014. Disponível em: <http://revistaestudospoliticos.com/>.

Notas

1. Cf., ainda: Wellmer, 2001: 99.

2. Cf., ainda: Maccarthy, 2001: 298-299; Honneth, 2007: 129-148.

3. Cf., ainda: Wellmer, 2001: 69-72.

4. Cf., ainda: Honneth & Hartmann, 2009: 412-419.

5. Cf., ainda: Goode, 2005: 133-141.

6. *Die Zeit* de 08/12/1989.

7. Cf., ainda: Habermas, 2000: 93-94.

Referências Bibliográficas

168

- DANNER, Leno Francisco. *Habermas e a Ideia de Continuidade Reflexiva do Projeto de Estado Social: da Reformulação do Déficit Democrático da Social-Democracia à Contraposição ao Neoliberalismo*. Tese de Doutorado em Filosofia. Porto Alegre: PUC-RS, 2011.
- FLICKINGER, Hans-Georg. *Em Nome da Liberdade: Elementos para a Crítica do Liberalismo Contemporâneo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.
- FREITAG, Barbara. *Dialogando com Jürgen Habermas*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2005.
- GOODE, Luke. *Jürgen Habermas: Democracy and the Public Sphere*. London: Pluto Press, 2005.
- GORZ, André. *Adeus ao Proletariado: para além do Socialismo*. Tradução de Angela Ramalho Vianna e Sérgio Góes de Paula. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.
- _____. A Crise e o Êxodo da Sociedade Salarial. *IHU em Formação*, Ano 1, Nº 5, 2005.
- HABERMAS, Jürgen. *Teoría y Práxis: Estudios de Filosofía Social*. Traducción de Salvador Mas Torres y de Carlos M. Espi. Madrid: Editorial Tecnos, 1987.
- _____. *Toward a Rational Society: Student Protest, Science and Politics*. Translated by Jeremy J. Shapiro. Boston: Beacon Press, 1970.
- _____. *Perfiles Filosófico-Políticos*. Traducción de Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Taurus, 1986.
- _____. *Teoría de la Acción Comunicativa (T. 2): Crítica de la Razón Funcionalista*. Traducción de Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Taurus, 2001.
- _____. *Ensayos Políticos*. Traducción de Ramón García Cotarelo. Barcelona: Ediciones Península, 1997.
- _____. *La Necesidad de Revisión de la Izquierda*. Traducción de Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Editorial Tecnos, 1991.
- _____. *Direito e Democracia: entre Facticidade e Validade (Vol. 1)*. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003a.
- _____. *Direito e Democracia: entre Facticidade e Validade (Vol. 2)*. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003b.
- _____. *A Inclusão do Outro: Estudos de Teoria Política*. Tradução de George Sperber e de Paulo Astor Soethe. São Paulo: Edições Loyola, 2002.
- _____. *Más allá del Estado Nacional*. Traducción de Manuel Jiménez Redondo. México: Fondo de Cultura Económica, 2000.
- _____. *Diagnósticos do Tempo: Seis Ensaio*s. Organização e Tradução de

- Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2001. 169
- HONNETH, Axel. Democracia como Cooperação Reflexiva: John Dewey e a Teoria Democrática Hoje. In SOUZA, Jessé (Org.). *Democracia Hoje: Desafios para a Teoria Democrática Contemporânea*. Brasília: Editora da UNB, 2001.
- _____. *Reificación: Un Estudio en la Teoría del Reconhecimento*. Traducido por Graciela Calderón. Buenos Aires: Katz, 2007.
- HONNETH, Axel; HARTMANN, Martin. Paradojas del Capitalismo. In HONNETH, Axel. *Crítica del Agravio Moral: Patologías de la Sociedad Contemporánea*. Traducción de Peter Storandt Diller. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2009.
- INGRAM, David. Individual Freedom and Social Equality: Habermas's Democratic Revolution in the Social Contractarian Justification of Law. In HAHN, Lewis Edwin (Ed.). *Perspectives on Habermas*. Illinois: Open Court, 2000.
- MCCARTHY, Thomas. Reflexión sobre la Racionalización en la Teoría de la Acción Comunicativa. In GIDDENS, Anthony *et al.* *Habermas y la Modernidad*. Traducción de Francisco Rodríguez Martins. Madrid: Ediciones Cátedra, 2001.
- MELO, Rúrion Soares. *Sentidos da Emancipação: para Além da Dicotomia Revolução versus Reforma*. Tese de Doutorado em Filosofia. São Paulo: USP, 2009.
- OFFE, Claus. *Problemas Estruturais do Estado Capitalista*. Tradução de Bárbara Freitag. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- _____. *Capitalismo Desorganizado: Transformações Contemporâneas do Trabalho e da Política*. Tradução de Wanda Caldeira Brandt. São Paulo: Editora Brasiliense, 1989.
- VAN DER BORGHT, Yannick; VAN PARIJS, Philippe. *Renda Básica de Cidadania: Argumentos Éticos e Econômicos*. Rio de Janeiro: Record, 2006.
- WELLMER, Albrecht. Razón, Utopía, y la Dialéctica de la Ilustración. In GIDDENS, Anthony *et al.* *Habermas y la Modernidad*. Traducción de Francisco Rodríguez Martins. Madrid: Ediciones Cátedra, 2001.